

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.676, DE 23 DE MAIO DE 2006

Determina a aplicação
de penalidade.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 23/05/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/204.343/2002, referente às obras de implantação da Via Expressa “Linha Azul”, de ligação do bairro de Virgem Santa na RJ-168 com a RJ-025, em Cabiúnas, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ,

CONSIDERANDO o que consta do Relatório de Vistoria nº 262/05 de 19/04/2005, da FEEMA,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aplicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ multa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por infringência ao artigo 64 da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 26/05/06

Processo E-07/000.245/06 – AI 43.654 (art. 1º)